



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2920 – Ano 13 Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Leis.....	3
Decretos.....	5
Editais de Convocação.....	10
Extratos.....	14
Extrato de Dispensa de Licitação.....	14
Atas.....	14
Aviso de Licitação.....	16
Aviso de Revogação.....	17
Editais de Infrações de Trânsito.....	17

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o valor do cargo de Superintendente de Operações, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, insere o cargo de Diretor Cultural, cria cargos de engenheiro elétrico no quadro previsto na Lei Complementar 14/1999, com suas atribuições, e insere previsão de afastamento ao art. 111 da LC 12/1999, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O item 23, constante na tabela do Anexo II, da Lei Complementar n. 203/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

23	Superintendente de Operações	2	DAS-7	5,5
----	------------------------------	---	-------	-----

Art.2º Ficam mantidas as demais previsões contidas na tabela referida no art. 1º da presente lei.

Art.3º A diferença no valor de VRV existente entre o previsto na Lei Complementar n. 445/2021 e o disposto nesta lei, deverá ser paga de forma retroativa ao servidor ocupante do cargo de Superintendente de Operações, constante no item 23 do Anexo II da LC 203/2017.

Art.4º Fica inserido o cargo de Diretor Cultural no ANEXO II da Lei Complementar n. 203/17, conforme segue:

29	Diretor Cultural - FCC	2	DAS-3	6,75
----	------------------------	---	-------	------

Art.5º Fica incluído no ANEXO II, no quadro de atribuições dos cargos em comissão, a seguinte previsão:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR CULTURAL – FCC DESCRIÇÃO SUMÁRIA: coordenar ações voltadas à consolidação de uma política de Cultura no Município; articular a proposta de Cultura do Município às propostas nacional, estadual e/ou municipal; propor estratégias de incentivo na organização de atividades e eventos Culturais; participar da promoção de ações voltadas à divulgação dos programas, projetos e atividades de Cultura no Município; gerenciar o calendário de eventos do Município; elaborar e acompanhar o lançamento de editais internos e externos para projetos de Cultura e participar da coordenação do processo seletivo dos mesmos; estabelecer relações com entidades de promoção Cultural; acompanhar o desenvolvimento de projetos de Cultura aprovados em edital; divulgar editais externos de Cultura e oferecer os mecanismos institucionais para a sua execução (captação de recursos externos).

Art.6º Ficam criadas mais 2 (dois) cargos de Engenheiro Eletricista, no Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – da Lei Complementar n. 14/1999, constando, portanto, a existência de 3 (três) cargos, no total.

Art.7º São atribuições do Engenheiro Eletricista, passando a ser previstas no ANEXO I do QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 14, de 20 de dezembro de 1999, as que seguem:

[...]

ATRIBUIÇÕES: atividades de nível superior, de grande complexidade, na área de engenharia elétrica, compreendendo: gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, elaboração, execução e orientação dos projetos de engenharia elétrica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificações, desenhos e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro dos padrões técnicos adequados; estudo de viabilidade técnico-econômica; elaboração de orçamentos; fiscalização de obra ou serviço técnico; projeção, idealização e construção de projetos envolvendo circuitos e componentes elétricos; elaboração de laudos, pareceres técnicos, especificações técnicas, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico; prestar assistência aos órgãos de licitação, quando relacionado à aquisição de materiais elétricos, e colaborar tecnicamente com os demais órgãos municipais; coordenar empreendimentos, realizar trabalhos referentes ou supervisionar e orientar equipes de manutenção elétrica ou iluminação pública.

[...]

Art. 8º Inclui o inciso IV e os §§4º e 5º ao art. 111 da Lei Complementar nº 12/1999, de 20 de dezembro de 1999, conforme segue:

Art. 111 . [...]

[...]

IV- por interesse público, devidamente comprovado;

[...]

§4º Na hipótese do inciso IV, o afastamento poderá ser deferido com ou sem ônus para o Município, após requerimento formal e devidamente justificado, conforme o convênio ajustado entre os órgãos ou entidades.

§5º Os afastamentos previstos neste artigo terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mais de uma vez.

Art.9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta Lei Complementar.

Art.10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.11 Ficam revogadas as disposições contrárias.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PLC-EXE 03/2022 – Autoria: Prefeito Clesio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.075, de 24 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permitir o uso de espaço público pela Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera – AMA – REC/SC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem público municipal, à Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera – AMA – REC/SC, CNPJ: 04.594.820/0001-00, área de terras medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), localizada na Rua Antônio Rossi, Loteamento Conjunto Habitacional Vila Zuleima, devidamente matriculada no registro de imóveis sob o nº 23.489, cadastrada junto à municipalidade sob o nº 707244.

Art.2º A área será destinada ao uso da Associação, para o desenvolvimento de projetos voltados à educação especial de pessoas com autismo.

Art.3º A permissão dar-se-á por prazo indeterminado, sendo responsabilidade do permissionário a manutenção e realização de melhorias no local, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão.

§1º Resolve-se a permissão por vontade do permitente ou caso a permissionária venha a dar ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

§2º O imóvel deverá ser devolvido em condições de uso, não havendo direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art.4º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público na realização da permissão de que trata.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 01/2022 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.076, de 24 de fevereiro de 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade de Saúde / 24HS / Policlínicas, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.048

Projeto/Atividade 1.048: Manutenção e construção das Unidades de Saúde, 24 horas e Policlínicas

Modalidade: 3.3.50 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos....R\$ 4.500.000,00

Recurso: 102 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Modalidade:4.4.50 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos.....R\$ 500.000,00

Recurso: 102 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.045: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros P/ Manutenção

Modalidade: 3.1.90.00.00.0102 (1) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00.0102 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada para a transposição.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 05/2022 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.077, de 24 de fevereiro de 2022.

Denomina Centro de Multiuso Ana Maria Pires da Silva Pizzolo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Denomina Centro de Multiuso Ana Maria Pires da Silva Pizzolo, localizado na Rua Luis Eurico Tejera Lisboa, nº 32, Bairro Santa Luzia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PL 06/2022 – Autoria: Salésio Lima

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 294/22, de 09 de fevereiro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma - FUNSAB, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências de Convênio do Estado não relacionado a Educação/Saúde/Assistência Social - Superávit do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Administração e Controle por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 14 Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB

Projeto/Atividade 1.098 – Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Modalidade: 2-4.4.90.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 405.000,00

TOTAL.....R\$ 405.000,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de Transferências do Estado, vinculada à fonte de recurso de Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não vinculados à educação / saúde / assistência social) / Superávit do Exercício Anterior, creditados na conta corrente 20.948-1, Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 335/22, de 18 de fevereiro de 2022.

Cessa os efeitos do Decreto SG/nº 249/22 que concedeu licença sem vencimentos à Debora Medeiros Mesquita.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

Considerando, o requerimento realizado por meio do Processo nº 632193/2022, e ainda, o memorando nº 208 do setor de Gerência de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Ficam cessados a partir de 18 de fevereiro de 2022, os efeitos do Decreto SG/nº 249/22, que concedeu licença sem vencimentos à **DEBORA MEDEIROS MESQUITA**, matrícula nº 45.119, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, nomeada em 05/01/2011 pela Portaria nº 015/10, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 2 (dois) anos, no período de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 336/22, 18 de fevereiro de 2022.

Retifica o Decreto SG/nº 108/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #793/21 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 108/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **CORBETTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, matrícula nº 16.684, em seu inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dr. José de Patta, medindo 21,79m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 108/22, de 21 de janeiro de 2022, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 337/22, 18 de fevereiro de 2022.

Retifica o Decreto SG/nº 107/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #790/21 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 107/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **CORBETTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, matrícula nº 5.998, em seu inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dr. José de Patta, medindo 27,52m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 107/22, de 21 de janeiro de 2022, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 338/22, 18 de fevereiro de 2022.

Retifica o Decreto SG/nº 106/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #796/21 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 106/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **CORBETTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, matrícula nº 43.308, em seu inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dr. José de Patta, medindo 41,13m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 106/22, de 21 de janeiro de 2022, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 339/22, de 21 de fevereiro de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – para o mandato 2021/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de setembro de 2017, e do Decreto nº 1444/17 de 13 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno, e

Considerando a Lei Complementar nº 446, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe a criação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma e a extinção da FAMCRI,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “b”, inciso I, do art. 1º do Decreto SG/nº 774/21, que nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – PODER EXECUTIVO:

b) **Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma**

Titular: Valmir Gomes

Suplente: Anequésselen Bitencuort Fortunato

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 340/22, de 21 de fevereiro de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 058 de 26 de dezembro de 2007 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 228 de 21 de setembro de 2017 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 187/10, de 9 de março de 2010, e

Considerando a Lei Complementar nº 446, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe a criação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma e a extinção da FAMCRI, resolve:

ALTERAR

a composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, para o biênio 2021/2024, instituído pelo Decreto SG/nº 343/21 de 01/03/2021, a qual passa a ser assim constituída:

I - AREA GOVERNAMENTAL:

d) Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Criciúma

Titular: Anequésselen Bitencourt Fortunato

Suplente: Rodrigo Diomario da Rosa

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 341/22, de 21 de fevereiro de 2022.

Altera membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - COMDECON.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 4.451, de 27 de dezembro de 2002 e 5.376, de 29 de outubro de 2009, e

Considerando a Lei Complementar nº 446, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe a criação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma e a extinção da FAMCRI,

DECRETA:

Art.1º A alínea “e” do Decreto SG/nº 253/21, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - COMDECON, para o biênio de 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

e) **Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma:**

Titular: Samanta Zanetta

Suplente: Anequésselen Bitencourt Fortunato

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 342/22, de 21 de fevereiro de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 446, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe a criação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma e a extinção da FAMCRI, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituída através de Decreto SG/nº 344/21, alterado pelo Decreto SG/nº 1120/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - AREA GOVERNAMENTAL:

h) Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Criciúma:

Titular: Anequêsselen Bitencourt Fortunato

Suplente: Eduardo Luzzi Danmassini

e) Associação Feminina de Assistência Social – AFASC:

Titular: Júlia dos Santos Collodel

Suplente: Karla Fernandes de Freitas

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 369/22, de 24 de fevereiro de 2021.

Autoriza contratação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS ofertando serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar realizando, prioritariamente, atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, substitutivos ao modelo asilar;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são serviços de saúde municipal, abertos, comunitários, com objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a função do CAPS, de evitar internações em hospitais psiquiátricos, acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário, promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais, além de regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental, dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica, organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios, dentre outras;

CONSIDERANDO as Portarias Ministeriais e a Resolução COFEN n. 543/2017 que instruem o Processo Administrativo n. 628005, estabelecem as modalidades dos CAPS, destinação de incentivos financeiros, procedimentos e permanência de equipe mínima;

CONSIDERANDO que o perfil populacional dos municípios é sem dúvida um dos principais critérios para o planejamento da rede de atenção à saúde mental para a implantação de centros de Atenção Psicossocial, sendo o critério populacional compreendido apenas

como um orientador para o planejamento das ações de saúde, onde, de fato, fica a cargo do gestor local, articulado com as outras instâncias de gestão do SUS, definir os equipamentos que melhor respondam às demandas de saúde mental do município;

CONSIDERANDO que o Município de Criciúma aderiu ao programa CAPS nas modalidades CAPS II, CAPS III, CAPS II AD (álcool, crack e outras drogas) e CAPS ij (infanto juvenil) prestando o serviço de saúde desde o ano de 2004;

CONSIDERANDO que todos os programas instituídos pelo Ministério da Saúde exigem em sua composição, equipe mínima para o desempenho dos serviços, geralmente nas categorias de médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, higienizador, além de equipes de saúde bucal, equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, à realização do Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 e a existência de candidatos aptos para a contratação em processo seletivo vigente;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021, observando a rigorosa ordem de classificação, para compor as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A contratação de que trata este decreto, será composta pelo quantitativo das seguintes categorias profissionais:

I-1 (uma) higienizadora e,

II-3 (três) psicólogos.

Art.3º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/cbm

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021 - SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 021/2021 - Saúde**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 008/2022 de 03/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo X do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
230595	MORGANA DE AGUIAR	12
228635	ADRIANO GOMES	13
228698	SAMARA DA ROSA RICARDO	14

HIGIENIZADOR - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
229075	FLAVIA PEREIRA MAKAREWICZ DE SA	25

MEDICO PSIQUIATRA - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
229719	ADRIANA TRETER KLAUS	2

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I- 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
228620	ANA CAROLINE MOTTA CAETANO	8

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)- 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
228814	ANDRE LUIS SANTOS	17
236523	JOAO BATISTA VIDOTTO	18

FARMACÊUTICO - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
232272	MANOELA ORIQUES PEREIRA	7

MÉDICO (ESF)- 6 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
230994	PAULA AMBONI ESCOBAR	24
233626	ALESSANDRA ALVES PRESA	25
235951	GABRIELA VICENCIA DE OLIVEIRA	26
228957	GIORGIA SPILERE PERUCHI	27
230116	LANA FERRAZZA DA SILVA	28
234882	ANYARA BARROS FRANCO	29

Criciúma, 24 de Fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DO PERTENCIMENTO RACIAL

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC, nos termos do Edital de Concurso Público nº 024/2021 - SAÚDE, torna público este Edital de Convocação, que regulamenta e convoca para realização do procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial dos candidatos que se declararam negros ou pardos, nos termos da Lei Municipal n.º 7.093, de 08 de dezembro de 2017, o que reger-se-á pelas disciplinas aqui estabelecidas:

1. DAS REGRAS GERAIS:

Os candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial.

1.1 O procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial será promovido sob a forma presencial.

1.1.1 Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC Nº 79 DE 18/01/2022, do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência no local de verificação da veracidade do pertencimento racial, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:

1.1.1.1 Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.

1.1.1.1.1 Se solicitado pela comissão, o candidato deverá retirar a máscara, definida no item anterior, como o mote de permitir a avaliação.

1.1.1.2 Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local.

1.1.1.3 Respeitar o distanciamento.

1.2 Todos os candidatos, que não foram eliminados no Concurso Público regido pelo Edital nº 024/2021 - SAÚDE e que constam no resultado definitivo devidamente identificado como negro ou pardo, estão convocados para realização do procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial, seguindo as datas e horários definidos neste instrumento.

1.3 Será constituída uma comissão de verificação da veracidade do pertencimento racial, composta por três integrantes.

1.4 O candidato que não comparecer ou não se fizer presente até o horário fim da chamada, definido no item 3 deste Edital será **ELIMINADO** do concurso público.

1.5 A comissão de verificação da veracidade do pertencimento racial observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato(a) é portador(a).

1.6 Caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato (a) a apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena, no momento da realização da verificação da veracidade do pertencimento racial.

1.7 O procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

1.7.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de verificação da veracidade do pertencimento racial, será **ELIMINADO** do concurso público.

1.8 Serão **ELIMINADOS** do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.9 A comissão de verificação da veracidade do pertencimento racial deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.9.1 É vedado à comissão de verificação da veracidade do pertencimento racial deliberar na presença dos candidatos.

1.9.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito.

O resultado provisório do procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial será publicado em sítio eletrônico do certame, definido em Edital, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de verificação da veracidade do pertencimento racial a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

2. DOS RECURSOS:

2.1 Das decisões da comissão de verificação da veracidade do pertencimento racial caberá recurso no sítio eletrônico (diretamente na área do candidato), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação;

2.2 O resultado definitivo do procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial será publicado em sítio eletrônico do certame, definido em Edital, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão a respeito da confirmação da autodeclaração.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DO PERTENCIMENTO RACIAL:

3.1 LOCAL: Salão Ouro Negro

3.2 DATA: 04/03/2022

3.3 HORÁRIOS:

GRUPO	INICIO DA CHAMADA	FIM DA CHAMADA	INICIO DA AVALIAÇÃO DO GRUPO
01	08h30min.	08h50min.	09h
02	09h30min.	09h50min.	10h
03	10h30min.	10h50min.	11h

3.4 DOS GRUPOS DE CANDIDATOS:

GRUPO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	244132	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA
1	244740	ADILA CONCEICAO DOS SANTOS
1	239312	AGNES PEREIRA FRANCISCO
1	241214	ALEXANDRA DOS SANTOS RODRIGUES MILECH
1	239684	ALINE PEREIRA DA ROSA FERNANDES
1	244367	ANA BEATRIZ VITORIO
1	244637	ANTONIO CASSIO LOPES DA SILVA
1	240332	ARIANA MARTINS JESUS SOARES
1	242773	BRUNO KANIGOSKI
1	240120	CAMILA MARTINS POLICARPO
1	239339	CARINA ALEXANDRA OLIVIO AGUIAR
1	240109	CAROLINE NUNES CARDOSO

1	238295	CLEUNI DOS SANTOS
1	240665	CRISTINA DA SILVA
2	240418	DAIANE MAYARA ALVES
2	240130	DEBORA NUNES DE OLIVEIRA RACKI
2	240019	EDUARDO COSTA
2	240457	FABRICIO GUIMARAES RODRIGUES
2	239610	FERNANDA DA SILVA ANDRE
2	239969	GESSICA BRASIL PARREIRA LEMOS
2	244024	GISLAINE SIMAO ROSALINO DIAS
2	239523	GUILHERME SEVERINO AUGUSTINHO
2	239063	JACKSON DE JESUS NASCIMENTO
2	239925	JANETE DE CASSIA LEONEL
2	240309	JANETE DE SOUZA GOULART
2	244410	JOICE MARCIANO RIBEIRO
2	238730	LUCAS COSTA DE SOUZA
2	244758	LUIZ FERNANDO DE BITHENCOURT FLORENCIO
3	240878	MARIA REJANE BITTENCOURT LIMAS
3	242951	MARIANGELA DOS PASSOS HILARIO
3	242876	POLIANA RODRIGUES MORAES
3	238757	RAMAIANO FONTES SILVA
3	240771	RAQUEL DA SILVA
3	240250	RITA DE CASSIA CALDEIRA SANTOS GOES
3	241030	SABRINA SILVA DO CANTO JOAQUIM
3	239867	SAMIRA DA SILVA CARVALHO
3	238796	SAMUEL DE OLIVEIRA WOIDA
3	239007	SINARA ANTUNES MIGUEL
3	239060	SUIAN DANIEL ALVES
3	244302	TAINA SANTIAGO MARCELINO
3	239623	TAMIRES DO NASCIMENTO
3	239027	THAIRINI LOPES DE SOUZA

3.5 Para ingresso no local de realização do procedimento de verificação da veracidade do pertencimento racial, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação.

3.5.1 Não serão aceitos documentos digitais/virtuais para ingresso no local.

3.5.2 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais Expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como Identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

3.5.3 O local de prova é acessível somente ao candidato, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

3.5.4 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local mediante registro de ocorrência policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2521/22.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma por intermédio da Fundação Municipal de Esporte e de outro lado a Associação Desportiva Palmeirinhas.

DO OBJETO: Termo de Fomento, com o objetivo de repassar o recurso financeiro para a adequação e reforma nas dependências da Associação Desportiva Palmeirinhas com base nas normas vigentes do corpo de bombeiros e no Código de Obras de Município visando a melhoria e acessibilidade de todos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em parcela única.

DATA: Criciúma-SC, 17 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Luiz Manoel Alexandre Neto, pela Fundação Municipal de Esporte e Luiz Carlos Martinhago, pela Associação Desportiva Palmeirinhas.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2522/22.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e de outro lado a Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: Termo de Fomento, com o objetivo de repassar o recurso financeiro para a aquisição de 1(um) carro utilitário e a reforma parcial do Centro de Educação Infantil-CEI Educando para o Futuro da Associação, sendo este no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) repassados conforme cronograma de execução.

DATA: Criciúma-SC, 17 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valmir Dagostim, pela Secretaria Municipal de Educação e Gerço Gomes Monteiro, pela Associação Beneficente ABADEUS.

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 629682/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/PMC/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de soluções estruturais para as obras de OAE da segunda etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, no município de Criciúma-SC.

CONTRATADA: CONCIVEL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, combinado com o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 23/02/2022, por João Batista Belloli – Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 271/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 614775)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO E ABERTURA DOS PRAZOS DE RECURSOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA do Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e três, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registrar o recebimento do memorando nº 007/2022 que trata da “ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE Nº 02”, das empresas EGL ENGENHARIA LTDA; URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP; TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA; VINÍCIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME (GO SOLUÇÕES); PULLIN E CAMPANO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA e TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA elaborado e devidamente assinado pelos técnicos indicados pelo Município Eng^a. Civil Caroline Paim Zanette e Arquiteto e Urbanista Rodrigo Milanez Goularte ambos da Diretoria de Trânsito e Transportes e pelo Arquiteto e Urbanista Giuliano Elias Colossi da Diretoria de Planejamento Urbano. A comissão, embasada no relatório de análise da avaliação das propostas técnicas, mediante a conferencia geral das documentações das empresas participantes, constatou-se as seguintes conclusões:

EMPRESA	SITUAÇÃO	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NTC)
URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP	Cumpriu com todas as exigências contidas no edital.	100,00
TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA	Cumpriu com todas as exigências contidas no edital.	100,00
TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	Deixou de apresentar a declaração de veículo (item 1.3.3 do anexo 03 do edital), no quesito recursos materiais.	97,50
CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA	Não apresentou softwares específicos de simulação (item 1.3.2 do anexo 03 do edital), bem como, no quesito equipe técnica, não fora apresentada ART vinculada ao atestado apresentado de um dos profissionais (engenheiro ou arquiteto ref. ao serviço desenvolvimento de projetos e trânsito e operações de trânsito urbano e transporte público, item 1.4 do anexo 03 do edital)	95,50
EGL ENGENHARIA LTDA	Não foram apresentadas as referências/experiências dos profissionais elencados (item 7 do anexo 02 do edital, perfis 3 e 5)	NÃO PONTUOU
VINÍCIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME (GO SOLUÇÕES)	Não fora evidenciado que o engenheiro/arquiteto, no serviço coordenador de equipes, possui especialização ou mestrado em engenharia de trânsito e transportes (item 7 do anexo 02 do edital)	NÃO PONTUOU
PULLIN E CAMPANO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Não foram apresentados os profissionais da equipe técnica (item 7 do anexo 02 do edital, perfis 3 e 5)	NÃO PONTUOU

Diante do resultado, a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas para consultas e extração de cópias. O memorando acima citado fica fazendo parte integrante desta ATA, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

OSMAR CORAL - Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/FMS/2021

Processos Administrativos Nº 625124

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Às oito horas, do dia dezesseis, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte dois, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações – localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego, nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/2021, de 01 de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Eletrônico nº 089/FMS/2021. Abertos os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. Mauricio Bacis Guglielmi, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 109/2022, datado de 15 de fevereiro de 2022, referente ao recurso administrativo encaminhado via e-mail, pela empresa **NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Após a leitura realizada por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico, exarado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão: **Diante de todo o exposto, manifesta-se, esta Procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e no mérito pelo provimento, encaminhando ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as devidas providências.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico Nº. 109/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer. O Parecer Jurídico, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. O Parecer Jurídico em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação no site Oficial do Município de Criciúma. O Pregoeiro encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. **FICA REMARCADO**, a reabertura dos lances do item **14** para o **dia 09/03/2022 às 09h00**. Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Criciúma, 16 de fevereiro de 2022.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

NELI TEREZINHA A. DE SOUZA
Equipe de Apoio

ALAN NUNES CARDOSO
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/FMS/2022

(Processo Administrativo Nº 630731)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 08 de março de 2022 às 10h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sonego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Revogação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMS/2022

(Processo Administrativo 629334)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa para a execução de serviços de instalação, manutenção, remanejamento, montagem e desmontagem de estruturas divisórias, com aplicação de todo o material e acessórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de fevereiro de 2022.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA

Editais de Infrações de Trânsito

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA - DTT – 280890

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001865/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EUY1539	P06M2000Q6	28/01/2022	76332	ART 252, UNICO
RAE6C16	P0390001TY	25/01/2022	76332	ART 252, UNICO
FOL3010	P0390001TW	25/01/2022	76332	ART 252, UNICO
MEW0C93	P06N80078I	07/01/2022	76332	ART 252, UNICO
FAU9B92	P0390001RB	11/01/2022	76332	ART 252, UNICO
DFV2I16	P06M000007	31/01/2022	50292	162 * II
MBZ8907	P06LZ000RA	29/01/2022	75790	165 A
INH4168	P06ON000QW	29/01/2022	75790	165 A
INH4168	P06ON000R0	29/01/2022	50100	162 * I
MFR0F68	P06N9000BR	28/01/2022	50100	162 * I
EVZ6187	P06M1001DU	26/12/2021	50450	162 * V
INH4168	P06ON000R1	29/01/2022	51180	164 c/c 162 * I
ATO8606	P06M1001IH	28/01/2022	52070	169
MFR0F68	P06N9000BQ	28/01/2022	67000	230 * XVI
MCH7E54	P08DU0011Q	09/01/2022	67690	230 * XXII
MIL2412	P0390001UR	31/01/2022	67690	230 * XXII
MFG7230	P0390001NH	18/12/2021	67690	230 * XXII
MHE3G12	P06M2000OY	11/01/2022	73400	252 * IV
MDD7E77	P0445009JW	04/01/2022	73400	252 * IV

MGQ9827	P06LZ000QS	14/01/2022	50371	162	* III
MDH5J96	P06LZ000QZ	23/01/2022	51691	165	
MDM4028	P08DU0011T	09/01/2022	51851	167	
ELC8F75	P0390001TM	24/01/2022	51851	167	
IKP5B98	P0390001QK	05/01/2022	51851	167	
MEJ5C79	P0390001O8	24/12/2021	51851	167	
IPA3H34	P0390001U1	26/01/2022	51851	167	
MIY1I30	P0390001U3	26/01/2022	51851	167	
EFZ2C24	P0390001U8	26/01/2022	51851	167	
BES0806	P03AO0038N	27/01/2022	51851	167	
CYM5859	P06N8007BL	26/01/2022	51851	167	
MFE2E48	P06M2000PX	26/01/2022	51851	167	
ATO8606	P06M1001IE	28/01/2022	51851	167	
OUM3322	P06M1001IQ	03/02/2022	51851	167	
HSG4803	P03AO00397	30/01/2022	51851	167	
LWZ4888	P06LZ000RD	01/02/2022	51851	167	
MBC6053	P06N8007D8	04/02/2022	51851	167	
INH4168	P06ON000QY	29/01/2022	65992	230	* V
MGQ9827	P06LZ000QR	14/01/2022	65992	230	* V
MEE9030	P06M2000PG	26/01/2022	65992	230	* V
MFS4346	A040055655	19/01/2022	65992	230	* V
INH4168	P06ON000QZ	29/01/2022	66102	230	* VII
INH4168	P06ON000QX	29/01/2022	67261	230	* XVIII
MKP5J33	P03AO0038I	26/01/2022	67261	230	* XVIII
EVZ6187	P06M1001DV	26/12/2021	67261	230	* XVIII
MFP6I09	P0390001TL	24/01/2022	73662	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001866/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
RDU8G26	54692904N	31/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
MHV6897	54685219N	04/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
MLU0928	54687880N	11/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
MJO4537	A040069885	20/01/2022	76332	ART 252, UNICO
MEO4A95	P0600000GF	30/01/2022	53980	181 * II
MKP5J33	P03AO0038H	26/01/2022	55500	181 * XVIII
KLP2622	A040048993	06/12/2021	55680	181 * XIX
MJQ7740	A040056333	29/12/2021	55680	181 * XIX
FHS7943	P083T0000Q	01/02/2022	60502	208
MED4F22	P03AO0038L	27/01/2022	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001867/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(QES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QJX7470	P06OR001ON	25/11/2021	76331	ART 252, UNICO	293.47
FJU1G49	P03AO0030S	25/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJH0691	P03AO0030O	25/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIJ4642	P0445009D6	09/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDC6D45	P02P7003U3	12/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDU4534	P06OR001MP	16/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGB4977	P03AO002Y8	06/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKH2461	P06OR001KO	29/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLX8F30	P08DU000BH	15/09/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
BES0291	P06M2000KR	19/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHE2072	P06N8006TC	19/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
EAF0629	P03AO002VL	19/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJX9669	P06LZ000NT	20/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAQ4J12	P08DU000MO	27/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB3517	P08DU000RM	11/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBZ1G81	P06M10016D	03/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
ASJ7101	P06M3000DI	25/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDN6J34	P03AO00318	30/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJJ1441	P06M1001AE	30/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFU4H20	P06M10019V	27/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIU1365	P08DU000WA	24/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
EZK2132	P0445009F9	13/11/2021	75790	165 A	2934.68
MHK2I83	P06N900091	31/10/2021	50100	162 * I	880.40
MAQ4279	P06M3000D8	13/11/2021	50100	162 * I	880.40
LYT2755	P06ON000Q6	30/10/2021	50100	162 * I	880.40
MKX3450	P06M3000DB	18/11/2021	50450	162 * V	293.47
MLK9457	P04450099Y	20/10/2021	50450	162 * V	293.47
MAQ4279	P06M3000D9	13/11/2021	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFY5D47	P06M10017V	18/11/2021	51930	168	293.47
MFL7H78	P04A1001O8	26/06/2021	51930	168	293.47
MIB6000	P02P7002DF	03/07/2021	51930	168	293.47
LYX8389	P06OR001KJ	29/10/2021	58350	195	195.23
QHG4F69	A040054381	29/10/2021	67000	230 * XVI	195.23
QBY7C40	P08DU000Q4	04/11/2021	67000	230 * XVI	195.23
DSB4I33	P0390001GS	23/10/2021	67690	230 * XXII	130.16
MKX3450	P06M3000DC	18/11/2021	69120	232	88.38
MFY6147	P06M1001A0	27/11/2021	73400	252 * IV	130.16
LXC8673	P06LZ000NY	23/10/2021	73400	252 * IV	130.16
MHS8575	P06M2000L1	22/10/2021	73400	252 * IV	130.16
MGJ1252	P02P7003MP	26/10/2021	73400	252 * IV	130.16
MBX9F96	P08DU000MD	26/10/2021	51851	167	195.23
MJT9F66	P08DU000LX	26/10/2021	51851	167	195.23
MJQ0383	P0390001GZ	24/10/2021	51851	167	195.23

KHV0231	P0390001GX	24/10/2021	51851	167	195.23
LYR6625	P08DU000MX	27/10/2021	51851	167	195.23
ITW9B66	P02P7003N6	27/10/2021	51851	167	195.23
QHP2511	P06N8006TQ	20/10/2021	51851	167	195.23
MBK8056	P06N8006PH	12/10/2021	51851	167	195.23
IFU3383	P06M100150	09/10/2021	51851	167	195.23
ASJ4332	P08DU000Y9	29/11/2021	51851	167	195.23
MGH9979	P06N80050K	03/07/2021	51851	167	195.23
MDU8481	P0445009BJ	03/11/2021	51851	167	195.23
EKX9901	P03AO002ZM	15/11/2021	51851	167	195.23
QPA2I90	P0445009GV	24/11/2021	51851	167	195.23
MIU2116	P08DU000WR	24/11/2021	51851	167	195.23
MIB6000	P04450087E	25/06/2021	51851	167	195.23
MKJ1065	P0445007V1	30/05/2021	51851	167	195.23
MFU4H20	P06OR001PC	27/11/2021	51851	167	195.23
MFX5D47	P06M10017U	18/11/2021	51851	167	195.23
MFU4H20	P06M10019W	27/11/2021	51851	167	195.23
EUX3874	P06N80074V	26/11/2021	51851	167	195.23
LXG2468	P0445009BQ	04/11/2021	51851	167	195.23
MGT1508	P0445009CY	05/11/2021	51851	167	195.23
MKI1J09	P0390001HN	27/10/2021	51851	167	195.23
LXG2468	P06N8006TX	20/10/2021	51851	167	195.23
EAF0629	P03AO002VK	19/10/2021	51851	167	195.23
DDJ1920	P06N8006KP	30/09/2021	51851	167	195.23
MIB6000	P06N8006DC	14/09/2021	51851	167	195.23
LZI5791	P06LZ000PN	13/11/2021	51851	167	195.23
MIJ4642	P0445009D5	09/11/2021	51851	167	195.23
MEV5J68	P06OR001NJ	21/11/2021	51851	167	195.23
IRS9D31	P06N80073J	24/11/2021	51851	167	195.23
CSZ4G68	P06N800737	23/11/2021	51851	167	195.23
MLU3H48	P0390001KA	22/11/2021	51851	167	195.23
CCM4160	P08DU000X0	25/11/2021	51851	167	195.23
LZK2D20	P044500993	19/10/2021	51851	167	195.23
MGB4977	P03AO002Y7	06/11/2021	51851	167	195.23
AKR1I95	P0390001IW	05/11/2021	51851	167	195.23
NUX8520	P08DU000Q7	04/11/2021	51851	167	195.23
LAN5490	P06N8006Y3	09/11/2021	51851	167	195.23
IRU2C60	P03AO002YA	07/11/2021	51851	167	195.23
BAA6268	P06N8006XO	05/11/2021	51851	167	195.23
MFP9407	P03AO002YD	07/11/2021	51852	167	195.23
MJC8C57	P08DU000S2	12/11/2021	51852	167	195.23
DDJ1920	P0445009BL	03/11/2021	51852	167	195.23
INT9577	P06N8006YO	09/11/2021	65561	230 * I	293.47
MLK9457	P04450099X	20/10/2021	65992	230 * V	293.47
INT9577	P06N8006YN	09/11/2021	65992	230 * V	293.47
MKW2663	P02P7003UX	13/11/2021	65992	230 * V	293.47
MAQ4279	P06M3000D7	13/11/2021	65992	230 * V	293.47
LYX8389	P06OR001KK	29/10/2021	52741	175	2934.68
LYX8389	P06OR001KL	29/10/2021	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001868/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLH4B23	54664868N	03/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
IWY8H78	54664876N	03/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MGI0298	54592946N	10/06/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MEJ5412	54652385N	14/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
RAC2D97	54667038N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
JHU2J39	54667060N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MLJ5A40	A040062317	20/10/2021	55500	181 * XVIII	130.16
MKR5996	A040063557	06/11/2021	55500	181 * XVIII	130.16
MHA7570	P03JN0003W	02/10/2021	56900	184 * II	195.23
MJB0683	P02P7003SX	10/11/2021	60412	207	195.23
MGT1508	P0445009CX	05/11/2021	60412	207	195.23
MLR3435	P06N800715	16/11/2021	60412	207	195.23
IJR8D53	P06N8006EX	20/09/2021	61732	215 * I * a	195.23
APV6403	A040062031	21/10/2021	67851	231 * II * a	293.47
CLE1H64	P06LZ000LQ	08/09/2021	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX1021	P03AO002VC	14/10/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV2B25	A040062325	25/10/2021	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001869/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHL7998	P06M0000NW	19/01/2022	76332	ART 252, UNICO
MGM4E26	P06M1001GP	14/01/2022	50100	162 * I
LZS5007	P03JL0007L	13/01/2022	50100	162 * I
MCT1962	P06LZ000QO	11/01/2022	50100	162 * I
MCG6513	P06M2000QM	05/02/2022	50100	162 * I
LZS5007	P03JL0007M	13/01/2022	51180	164 c/c 162 * I
MGM4E26	P06M1001GQ	14/01/2022	51180	164 c/c 162 * I
MLJ2I49	P0390001VC	06/02/2022	67690	230 * XXII
MWE0421	P0390001RN	12/01/2022	67690	230 * XXII

AVL7915	P0390001QX	05/01/2022	67690	230	*	XXII
MGM4E26	P06M1001GR	14/01/2022	73400	252	*	IV
DZA5440	P03AO003AZ	08/02/2022	51851	167		
MFH5209	P06N8007DV	07/02/2022	51851	167		
IKJ2220	P0390001SC	18/01/2022	51851	167		
LZS5007	P03JL0007N	13/01/2022	67261	230	*	XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001870/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJN7889	54685217N	04/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
MFN3I10	54689521N	18/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
ILI6H25	P06M1001JH	06/02/2022	58191	193
ILJ6993	P083T0000X	08/02/2022	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001871/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGB3I66	P06N8006QR	13/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLP8272	P04450093Z	01/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
DFP4608	P06OR001EO	13/09/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJO2815	P06N8006EL	16/09/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
QTK2209	P06LZ000NF	23/09/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHV6897	P02P7003ET	29/09/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47

QIG2713	P04450094T	05/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
FHJ7F96	P060R001KM	29/10/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
IVA5E68	P060R001M0	08/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLU7577	P0445009EE	11/11/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
ISB1131	P04450092L	29/09/2021	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHO0659	P02P7003D7	22/09/2021	50100	162 * I	880.40
MGZ0401	P060O000DJ	19/09/2021	50100	162 * I	880.40
MHO0659	P02P7003D8	22/09/2021	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHX3G09	P02P7003CX	21/09/2021	51930	168	293.47
MGJ3F62	P0390001D0	02/10/2021	67690	230 * XXII	130.16
IUS8I74	P06N8006M2	01/10/2021	51851	167	195.23
MGX1318	P06M2000MQ	30/10/2021	51851	167	195.23
ISN4491	P03AO002XP	31/10/2021	51851	167	195.23
BIO0A70	P0390001H4	24/10/2021	51851	167	195.23
MJQ8833	P060R001RD	07/12/2021	51851	167	195.23
MMA5775	P03AO002YK	07/11/2021	51851	167	195.23
MHX3G09	P02P7003CW	21/09/2021	51851	167	195.23
IEN0765	P02P7003AK	14/09/2021	51851	167	195.23
MEV8787	P06N8006H2	22/09/2021	51851	167	195.23
INH1A11	P06N8006FU	20/09/2021	51851	167	195.23
IRC9316	P06N80075M	29/11/2021	51851	167	195.23
AUP7867	P06N800606	17/08/2021	51851	167	195.23
MJO2815	P06N8006EK	16/09/2021	51851	167	195.23
QHN8417	P08DU000QT	09/11/2021	51851	167	195.23
EQG8970	P06LZ000ML	20/09/2021	51852	167	195.23
GVH1577	P06N8006NA	05/10/2021	65992	230 * V	293.47
LZQ9372	P06LE000A2	24/09/2021	66372	230 * IX	195.23
IKV0950	P08G400003	21/09/2021	66372	230 * IX	195.23
MGZ0401	P060O000DI	19/09/2021	67261	230 * XVIIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 14 DE FEEREIRO DE 2022

SANDRA MARA PEREIRA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.787 001872/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
RAG2434	A040051439	18/09/2021	51930	168	293.47
AJA5039	P06LE000AF	01/11/2021	54281	181 * V	293.47
MKI7526	A040062104	15/09/2021	54521	181 * VIII	195.23
IRX6G32	A040059375	15/09/2021	57463	187 * I	130.16
FQY3G75	A040057844	24/11/2021	60411	207	195.23
RDU8G26	P06LD000FX	09/12/2021	60412	207	195.23
MLV8A13	P02P7003PS	04/11/2021	60412	207	195.23
MFF8G37	P06N8006YG	09/11/2021	57970	191	2934.68
QIB7216	P02VM0013L	18/09/2021	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.788 000924/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MHI1186	54693846N	01/02/2022	50020	257	õ	8\$
RLF6G93	54693835N	01/02/2022	50020	257	õ	8\$
BAE2J99	54693818N	01/02/2022	50020	257	õ	8\$
FVQ4F52	54692251N	28/01/2022	50020	257	õ	8\$
EFX8F56	54692221N	28/01/2022	50020	257	õ	8\$
MMC2030	54692284N	28/01/2022	50020	257	õ	8\$
RAH9D90	54681627N	21/12/2021	50020	257	õ	8\$
QJH2508	54682578N	27/12/2021	50020	257	õ	8\$
MEO3315	54685472N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
MMI5700	54685473N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
MIS6577	54685474N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
OGE6J29	54685475N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
MLX5205	54685477N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
QHX4F00	54685478N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
QID9548	54685484N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
MMI5700	54685487N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
MMI5700	54685489N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
MIP1549	54685504N	04/01/2022	50020	257	õ	8\$
LYM3969	54687948N	11/01/2022	50020	257	õ	8\$
DDD1126	54689458N	18/01/2022	50020	257	õ	8\$
MIP1549	54689466N	18/01/2022	50020	257	õ	8\$
MJP0235	54689483N	18/01/2022	50020	257	õ	8\$
MGJ9207	54692603N	31/01/2022	50020	257	õ	8\$
QIS7182	54694324N	04/02/2022	50020	257	õ	8\$
MCM3799	0001166399	26/01/2022	74550	218	*	I
FNX9C17	0001155296	24/12/2021	74550	218	*	I
MKJ6725	0001165981	25/01/2022	74550	218	*	I
MDA3548	0001164245	20/01/2022	74550	218	*	I
DXE7D13	0001165451	23/01/2022	74550	218	*	I
MIM4664	0001165455	23/01/2022	74550	218	*	I
QIR9235	0001165764	22/01/2022	74550	218	*	I
MJY5693	0001165627	24/01/2022	74550	218	*	I
DUS0112	0001165747	24/01/2022	74550	218	*	I
MKX8603	0001165914	25/01/2022	74550	218	*	I
QIY8343	0001162520	15/01/2022	74550	218	*	I
MMA6313	0001159273	04/01/2022	74550	218	*	I
MLL6620	0001160692	09/01/2022	74550	218	*	I
MEU9803	0001160123	07/01/2022	74550	218	*	I
LZB3947	0001160124	07/01/2022	74550	218	*	I
QHP4D41	0001160132	07/01/2022	74550	218	*	I
MHS6C40	0001160274	08/01/2022	74550	218	*	I

MEL3277	0001160435	08/01/2022	74550	218	*	I
MEL3277	0001160441	08/01/2022	74550	218	*	I
MMF9197	0001160443	08/01/2022	74550	218	*	I
QHX2186	0001160543	08/01/2022	74550	218	*	I
MGX6571	0001162593	15/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001162612	15/01/2022	74550	218	*	I
DDO9263	0001162685	15/01/2022	74550	218	*	I
MDZ0F97	0001162692	15/01/2022	74550	218	*	I
MKG8410	0001162697	15/01/2022	74550	218	*	I
IGB0G95	0001162777	15/01/2022	74550	218	*	I
MIC4109	0001162963	16/01/2022	74550	218	*	I
MDZ6H77	0001163023	16/01/2022	74550	218	*	I
MAE1I27	0001163029	16/01/2022	74550	218	*	I
EPP2990	0001163057	16/01/2022	74550	218	*	I
RAB2040	0001163060	16/01/2022	74550	218	*	I
MLX9011	0001163077	17/01/2022	74550	218	*	I
MHA1848	0001163091	17/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001163114	16/01/2022	74550	218	*	I
QTL8I19	0001163137	17/01/2022	74550	218	*	I
MDI2167	0001163141	17/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001163148	16/01/2022	74550	218	*	I
QIY8343	0001163080	15/01/2022	74550	218	*	I
QIR4038	0001163161	17/01/2022	74550	218	*	I
MGM4J55	0001163168	17/01/2022	74550	218	*	I
MCF9797	0001163169	17/01/2022	74550	218	*	I
MIG4555	0001163216	17/01/2022	74550	218	*	I
EUY8540	0001163293	16/01/2022	74550	218	*	I
MET0778	0001163310	17/01/2022	74550	218	*	I
MJG9J39	0001162798	15/01/2022	74550	218	*	I
MKT4075	0001162805	15/01/2022	74550	218	*	I
MCA1525	0001162806	15/01/2022	74550	218	*	I
DTY9D05	0001163395	15/01/2022	74550	218	*	I
KGG0932	0001163409	18/01/2022	74550	218	*	I
QJP2225	0001163497	18/01/2022	74550	218	*	I
MHY2C62	0001163684	19/01/2022	74550	218	*	I
DEX4472	0001163803	19/01/2022	74550	218	*	I
MLN5700	0001163854	19/01/2022	74550	218	*	I
OKH7643	0001163892	19/01/2022	74550	218	*	I
QJZ3650	0001163907	19/01/2022	74550	218	*	I
MJY0345	0001163912	19/01/2022	74550	218	*	I
QHS1G55	0001163926	19/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001162924	16/01/2022	74550	218	*	I
FIS7819	0001163567	17/01/2022	74550	218	*	I
IJE3080	0001163569	17/01/2022	74550	218	*	I
MIU2433	0001164003	20/01/2022	74550	218	*	I
QJG7F15	0001164165	20/01/2022	74550	218	*	I
MDC2A93	0001159062	04/01/2022	74550	218	*	I
QHL8A83	0001158610	01/01/2022	74550	218	*	I
RDZ2F78	0001157564	30/12/2021	74550	218	*	I
RKZ9I77	0001157901	31/12/2021	74550	218	*	I
QIE5168	0001157936	31/12/2021	74550	218	*	I
MLP1H84	0001157939	31/12/2021	74550	218	*	I
LYS2283	0001158631	01/01/2022	74550	218	*	I
RLJ8A49	0001157262	30/12/2021	74550	218	*	I
MKI6A79	0001157541	30/12/2021	74550	218	*	I
QJV1D33	0001157409	30/12/2021	74550	218	*	I
MLG9241	0001157410	30/12/2021	74550	218	*	I
BOG0961	0001157519	30/12/2021	74550	218	*	I
MHQ3679	0001157839	31/12/2021	74550	218	*	I
MHX6E57	0001157872	31/12/2021	74550	218	*	I
MIC2942	0001157873	31/12/2021	74550	218	*	I
MIX6853	0001157883	31/12/2021	74550	218	*	I
MIL9572	0001157887	31/12/2021	74550	218	*	I
MIX6853	0001157888	31/12/2021	74550	218	*	I
MEU0D49	0001157895	31/12/2021	74550	218	*	I

MFD0080	0001156398	27/12/2021	74550	218	*	I
MKE8515	0001155325	24/12/2021	74550	218	*	I
AYY1B48	0001155505	25/12/2021	74550	218	*	I
OTY0D86	0001155514	25/12/2021	74550	218	*	I
MEJ5C79	0001151227	14/12/2021	74550	218	*	I
MJM7510	0001151491	15/12/2021	74550	218	*	I
CBI6J97	0001152970	19/12/2021	74550	218	*	I
MFF1777	0001153095	19/12/2021	74550	218	*	I
QHA4J40	0001154727	23/12/2021	74550	218	*	I
MKC1030	0001147313	05/12/2021	74550	218	*	I
RXN0D00	0001147017	04/12/2021	74550	218	*	I
MIS2713	0001025307	26/01/2021	74550	218	*	I
MGP6G67	0001162848	14/01/2022	74550	218	*	I
MGN4659	0001162471	14/01/2022	74550	218	*	I
QJI2635	0001162470	14/01/2022	74550	218	*	I
MJI4640	0001165029	22/01/2022	74550	218	*	I
NMM1J08	0001165027	22/01/2022	74550	218	*	I
BYM9761	0001164988	22/01/2022	74550	218	*	I
MID3076	0001164982	22/01/2022	74550	218	*	I
MJU1F00	0001164973	22/01/2022	74550	218	*	I
MET7869	0001164883	22/01/2022	74550	218	*	I
MFR9008	0001164949	22/01/2022	74550	218	*	I
MCX1328	0001164952	22/01/2022	74550	218	*	I
FEE7F13	0001165365	23/01/2022	74550	218	*	I
FQM1C83	0001165301	23/01/2022	74550	218	*	I
MFL7D27	0001165300	23/01/2022	74550	218	*	I
MAW4E75	0001165297	23/01/2022	74550	218	*	I
MJQ2687	0001165292	23/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001165266	23/01/2022	74550	218	*	I
IPQ9F16	0001165117	23/01/2022	74550	218	*	I
PXW9H86	0001165048	22/01/2022	74550	218	*	I
IVF7F21	0001164685	21/01/2022	74550	218	*	I
MIC3G82	0001164683	21/01/2022	74550	218	*	I
QIG4853	0001164602	21/01/2022	74550	218	*	I
MFH5209	0001164589	21/01/2022	74550	218	*	I
MHB0354	0001164536	21/01/2022	74550	218	*	I
MIU6847	0001164442	21/01/2022	74550	218	*	I
MLT5662	0001164402	21/01/2022	74550	218	*	I
MER7413	0001162098	13/01/2022	74550	218	*	I
IVU7627	0001162086	13/01/2022	74550	218	*	I
MGZ6706	0001162079	13/01/2022	74550	218	*	I
LZB3947	0001160045	07/01/2022	74550	218	*	I
MGQ9827	0001160016	07/01/2022	74550	218	*	I
MCU7E81	0001160005	07/01/2022	74550	218	*	I
CBK7140	0001157798	31/12/2021	74550	218	*	I
RDZ2F78	0001157785	31/12/2021	74550	218	*	I
ATI1H47	0001157776	31/12/2021	74550	218	*	I
MIO7I66	0001161537	11/01/2022	74550	218	*	I
MMC3434	0001161472	11/01/2022	74550	218	*	I
MGZ6706	0001161410	11/01/2022	74550	218	*	I
QIC3E66	0001161198	10/01/2022	74550	218	*	I
MHO8907	0001161786	12/01/2022	74550	218	*	I
MIM5F41	0001161763	12/01/2022	74550	218	*	I
EVS9898	0001156806	28/12/2021	74550	218	*	I
AMB5J22	0001156522	27/12/2021	74550	218	*	I
MMM5C77	0001156517	27/12/2021	74550	218	*	I
MJF9280	0001156048	26/12/2021	74550	218	*	I
AFJ2E52	0001152738	18/12/2021	74550	218	*	I
MCZ7488	0001156898	28/12/2021	74630	218	*	II
QIR0A76	0001156556	27/12/2021	74630	218	*	II
MAB2H52	0001162448	14/01/2022	74630	218	*	II
QTK5824	0001161790	12/01/2022	74630	218	*	II
MIL3285	0001152263	17/12/2021	74630	218	*	II
RDY8J20	0001157897	31/12/2021	74630	218	*	II
LMF8C31	0001157526	30/12/2021	74630	218	*	II

MIV6128	0001157562	30/12/2021	74630	218	*	II
OKE8445	0001158141	01/01/2022	74630	218	*	II
MMF1275	0001164199	20/01/2022	74630	218	*	II
IHD6G44	0001163519	18/01/2022	74630	218	*	II
QHI1027	0001162789	15/01/2022	74630	218	*	II
MGH3D45	0001165965	25/01/2022	74630	218	*	II
MCX1328	0001165035	22/01/2022	74710	218	*	III
QHF1010	0001162288	14/01/2022	56732	183		
FHG2G40	0001156777	28/12/2021	56732	183		
EKV1B13	0001157322	30/12/2021	56732	183		
QJX8506	0001158046	01/01/2022	56732	183		
MLU7577	0001157596	31/12/2021	56732	183		
QIG6337	0001152331	18/12/2021	56732	183		
AYR6H46	0001156435	27/12/2021	56732	183		
MHR3441	0001154169	22/12/2021	56732	183		
ETY7635	0001154516	23/12/2021	56732	183		
ARR8F71	0001162897	16/01/2022	56732	183		
MDH2B51	0001162920	16/01/2022	60503	208		
MEP5871	0001163313	15/01/2022	60503	208		
DSR3A45	0001164054	20/01/2022	60503	208		
MHX6E57	0001164081	20/01/2022	60503	208		
MCF9797	0001163682	19/01/2022	60503	208		
JAN4H00	0001162945	16/01/2022	60503	208		
MEC5084	0001163929	20/01/2022	60503	208		
MFQ1309	0001163953	20/01/2022	60503	208		
MJN2187	0001163988	20/01/2022	60503	208		
MMI9576	0001162629	15/01/2022	60503	208		
LZB3947	0001162674	15/01/2022	60503	208		
CBD2C18	0001162597	15/01/2022	60503	208		
MYT6D08	0001163122	16/01/2022	60503	208		
LZB3947	0001160613	09/01/2022	60503	208		
IUX3F71	0001160696	09/01/2022	60503	208		
LZB3947	0001159670	06/01/2022	60503	208		
LZB3947	0001162537	15/01/2022	60503	208		
MGE6I74	0001162517	15/01/2022	60503	208		
MKN6A95	0001151685	16/12/2021	60503	208		
BAU9B66	0001154229	22/12/2021	60503	208		
MKO8B58	0001165583	24/01/2022	60503	208		
MHA1848	0001165591	24/01/2022	60503	208		
QJA4702	0001166203	26/01/2022	60503	208		
ISN0E42	0001165866	25/01/2022	60503	208		
DRP8A01	0001165934	25/01/2022	60503	208		
OKG7827	0001154187	22/12/2021	60503	208		
MIL8856	0001154925	24/12/2021	60503	208		
QIX1847	0001156417	27/12/2021	60503	208		
MIS3004	0001146350	03/12/2021	60503	208		
ILJ2205	0001153787	21/12/2021	60503	208		
MKC1030	0001147352	05/12/2021	60503	208		
MFQ5836	0001152137	17/12/2021	60503	208		
MDF9I53	0001152062	17/12/2021	60503	208		
MKC1030	0001147220	05/12/2021	60503	208		
IVM3B95	0001157639	31/12/2021	60503	208		
QHZ1096	0001157647	31/12/2021	60503	208		
EFS2039	0001157654	31/12/2021	60503	208		
MHN9529	0001158044	01/01/2022	60503	208		
IPR2I70	0001159092	04/01/2022	60503	208		
MGY6F97	0001159114	04/01/2022	60503	208		
MMJ5485	0001157290	30/12/2021	60503	208		
MBP5572	0001161614	12/01/2022	60503	208		
EJK1664	0001161043	10/01/2022	60503	208		
MDP1149	0001152448	18/12/2021	60503	208		
MKD8865	0001154951	24/12/2021	60503	208		
CPL8868	0001152511	18/12/2021	60503	208		
MLT6G10	0001157094	29/12/2021	60503	208		
OKH6150	0001161989	13/01/2022	60503	208		

CNO7461	0001157720	31/12/2021	60503	208
MMI5718	0001157081	29/12/2021	60503	208
MHS6C40	0001162274	14/01/2022	60503	208
BPQ3333	0001162390	14/01/2022	60503	208
LZB3947	0001162388	14/01/2022	60503	208
MHS5379	0001164787	22/01/2022	60503	208
LZB3947	0001162355	14/01/2022	60503	208
MHS6C40	0001162384	14/01/2022	60503	208
MHO7I79	0001162316	14/01/2022	60503	208
EZK2132	0001164384	21/01/2022	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.788 000925/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLP8616	54587835N	25/05/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QIJ9709	54587840N	25/05/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
RLA8H91	54587860N	01/06/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QHC5173	54653912N	21/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
PJM0032	54663484N	26/10/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QJL1354	54663492N	26/10/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QJL1354	54663493N	26/10/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QNH6816	54663506N	26/10/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MGW7406	54663531N	26/10/2021	50020	257 ÷ 8\$	293.47
QHY6466	54663624N	26/10/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
OGE6J29	54666801N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
OGE6J29	54666807N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MCL8343	54666815N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	293.47
QHR4147	54666817N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MME8405	54666867N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MJY4403	54666868N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
OGE6J29	54666870N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QHD8433	54666880N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
RLG7F54	54666885N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MCL8473	54669434N	09/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MGF4786	54670272N	12/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QHY2320	54672695N	19/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MLF3897	54672740N	19/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MGV3F26	0001138886	14/11/2021	74550	218 * I	130.16
MKD8647	0001139401	15/11/2021	74550	218 * I	130.16
MGE0G72	0001139604	15/11/2021	74550	218 * I	130.16
MJP0235	0001137214	09/11/2021	74550	218 * I	130.16
EZN3571	0001138151	12/11/2021	74550	218 * I	130.16
RLB9A91	0001139804	16/11/2021	74550	218 * I	130.16
QIR9339	0001139866	16/11/2021	74550	218 * I	130.16
MMD1262	0001139900	16/11/2021	74550	218 * I	130.16

FEZ9182	0001141883	20/11/2021	74550	218	*	I	130.16
DOT0J57	0001142809	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MMA0F65	0001142842	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIZ2A63	0001142851	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
BBO6C09	0001142882	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MKX4988	0001142953	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MEJ8795	0001143015	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
KNH3295	0001142921	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MMA0F65	0001142715	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QIA3650	0001142949	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MEZ5848	0001143005	24/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QIJ9538	0001140731	19/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MDO5861	0001142155	22/11/2021	74550	218	*	I	130.16
RLJ5G63	0001142552	23/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MCX2840	0001143381	25/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MKL9C19	0001143307	25/11/2021	74550	218	*	I	130.16
DEY0200	0001143699	26/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MMD8G06	0001135372	04/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MCL7H14	0001134064	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
DXE7D13	0001134586	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
ESH0J57	0001134599	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QHI9399	0001134943	03/11/2021	74550	218	*	I	130.16
IMT8648	0001135233	03/11/2021	74550	218	*	I	130.16
IPA5A33	0001136366	06/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QJE1379	0001136373	06/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MFE7754	0001136462	07/11/2021	74550	218	*	I	130.16
RXL0J07	0001136671	07/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MFL6009	0001136758	07/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QIA4123	0001136118	06/11/2021	74550	218	*	I	130.16
RLF0G71	0001136783	07/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MAQ7723	0001136942	08/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MCF9797	0001136948	08/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIG4555	0001136956	08/11/2021	74550	218	*	I	130.16
RAE9600	0001137064	08/11/2021	74550	218	*	I	130.16
ITZ5I00	0001137221	09/11/2021	74550	218	*	I	130.16
DMI6H75	0001137382	09/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MJN9820	0001137671	10/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QHD6927	0001137675	10/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIG4555	0001137909	11/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MHM6514	0001138372	13/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIV4H40	0001138016	11/11/2021	74550	218	*	I	130.16
RKZ0G62	0001142093	22/11/2021	74550	218	*	I	130.16
DEY0200	0001143556	26/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIG4555	0001143766	26/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIG4555	0001143768	26/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MLK1D08	0001143794	26/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QIN6A11	0001144996	29/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIV3G79	0001144302	27/11/2021	74550	218	*	I	130.16
ARS0750	0001144341	27/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MIB2252	0001144181	27/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MLV2845	0001145134	29/11/2021	74550	218	*	I	130.16
LYR2214	0001145499	30/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QHE5873	0001145525	30/11/2021	74550	218	*	I	130.16
CIU4B52	0001144057	27/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QJV9660	0001145865	01/12/2021	74550	218	*	I	130.16
RLB9A91	0001134996	03/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MCB1967	0001134022	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MHL1509	0001134116	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
EEE4664	0001134204	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MHT6029	0001134476	30/10/2021	74550	218	*	I	130.16
RLF2H73	0001134679	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MFD7936	0001134541	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QHS1G55	0001134572	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QJZ3650	0001135163	29/10/2021	74550	218	*	I	130.16
DZX6546	0001134386	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16

MCL7H14	0001134474	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QJB2565	0001134491	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
AWB7F07	0001134114	30/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MIJ6333	0001134284	30/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MEN1480	0001133610	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MEN1480	0001133611	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MLS1512	0001133859	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MKV2768	0001134181	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MEF0104	0001134274	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MMJ1I78	0001133276	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QOS6I75	0001133710	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MJC7J18	0001133854	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MBL8094	0001127618	22/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MGQ9827	0001127638	22/10/2021	74550	218	*	I	130.16
DDD1126	0001127660	22/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MJL9314	0001127684	22/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QJL9131	0001127735	22/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QHL6709	0001128083	23/10/2021	74550	218	*	I	130.16
EYL5285	0001128187	24/10/2021	74550	218	*	I	130.16
RAH9D90	0001128547	24/10/2021	74550	218	*	I	130.16
DXE7D13	0001128661	25/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MCH4824	0001128977	25/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MIP1549	0001129658	27/10/2021	74550	218	*	I	130.16
RAB5F55	0001129903	28/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MIG4555	0001129915	28/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QIX2211	0001129949	28/10/2021	74550	218	*	I	130.16
DAV6498	0001129541	27/10/2021	74550	218	*	I	130.16
GIY9819	0001135121	29/10/2021	74550	218	*	I	130.16
RLD0A39	0001135141	29/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MEQ7A71	0001133665	30/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MEQ7A71	0001133300	30/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MEQ7A71	0001133457	30/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QIA1634	0001115137	17/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MEU6990	0001116419	20/09/2021	74550	218	*	I	130.16
RAE2E62	0001117088	22/09/2021	74550	218	*	I	130.16
EYP6708	0001115424	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
RDX1H58	0001115554	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
IMD6165	0001115564	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
EYP6708	0001115613	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
QTK4250	0001115684	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MGJ6065	0001115766	19/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MJB7891	0001116023	19/09/2021	74550	218	*	I	130.16
RDV8C46	0001116129	19/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MGW7406	0001123240	09/10/2021	74550	218	*	I	130.16
OKH9561	0001124396	12/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MLX5382	0001124615	13/10/2021	74550	218	*	I	130.16
ISJ6508	0001124800	13/10/2021	74550	218	*	I	130.16
IOQ0A64	0001125682	16/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MEH5B97	0001118895	26/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MLG3645	0001118897	26/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MEZ2578	0001121686	04/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QHR4142	0001122661	07/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MFY4328	0001083310	27/06/2021	74550	218	*	I	130.16
MEA5685	0001082095	24/06/2021	74550	218	*	I	130.16
IWU6991	0001016460	02/01/2021	74550	218	*	I	130.16
IRU7H84	0001023933	23/01/2021	74550	218	*	I	130.16
MKM4379	0001057470	18/04/2021	74550	218	*	I	130.16
RDV9E04	0001075558	04/06/2021	74550	218	*	I	130.16
MHW9143	0001083167	26/06/2021	74550	218	*	I	130.16
MIY8903	0001102898	15/08/2021	74550	218	*	I	130.16
MEJ5279	0001108071	29/08/2021	74550	218	*	I	130.16
EKQ1504	0001109281	01/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MJC8257	0001111344	07/09/2021	74550	218	*	I	130.16
DQV9402	0001111370	07/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MIY8903	0001111375	07/09/2021	74550	218	*	I	130.16

MLK4060	0001111959	09/09/2021	74550	218	*	I	130.16
AIB7160	0001112019	09/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MKG1357	0001112079	09/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MHU5906	0001112794	11/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MLZ2890	0001114158	15/09/2021	74550	218	*	I	130.16
ARG8841	0001114350	15/09/2021	74550	218	*	I	130.16
FNM0B35	0001114354	15/09/2021	74550	218	*	I	130.16
QHB3525	0001114795	16/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MJO8010	0001046108	18/03/2021	74630	218	*	II	195.23
FVQ2I26	0001116054	19/09/2021	74630	218	*	II	195.23
MVW8264	0001118803	26/09/2021	74630	218	*	II	195.23
DNB3398	0001129223	26/10/2021	74630	218	*	II	195.23
MLK0548	0001128282	24/10/2021	74630	218	*	II	195.23
QIT6C05	0001128447	24/10/2021	74630	218	*	II	195.23
MLB8H62	0001127797	23/10/2021	74630	218	*	II	195.23
QHR9G14	0001133673	31/10/2021	74630	218	*	II	195.23
MCB2J28	0001133372	02/11/2021	74630	218	*	II	195.23
RXK1B26	0001129964	28/10/2021	74630	218	*	II	195.23
MMA0F65	0001143246	25/11/2021	74630	218	*	II	195.23
OOV5C44	0001144303	27/11/2021	74630	218	*	II	195.23
MGI3114	0001143749	26/11/2021	74630	218	*	II	195.23
MDZ9163	0001136804	07/11/2021	74630	218	*	II	195.23
MIV2I07	0001136776	07/11/2021	74630	218	*	II	195.23
MBJ9661	0001135922	05/11/2021	74630	218	*	II	195.23
LXC8673	0001135935	05/11/2021	74630	218	*	II	195.23
DVK7337	0001139620	14/11/2021	74630	218	*	II	195.23
QHR9548	0001138614	13/11/2021	56732	183			130.16
CMF7G36	0001144403	28/11/2021	56732	183			130.16
KJF3G37	0001126224	18/10/2021	56732	183			130.16
KWM9684	0001116184	20/09/2021	56732	183			130.16
MEY5092	0001126056	18/10/2021	56732	183			130.16
MGL9264	0001125403	16/10/2021	56732	183			130.16
MLJ1530	0000864244	26/01/2020	60503	208			293.47
IYU8356	0000946036	11/08/2020	60503	208			293.47
QHV1683	0001082421	25/06/2021	60503	208			293.47
MJE5557	0001110979	06/09/2021	60503	208			293.47
ENU0286	0001095064	28/07/2021	60503	208			293.47
FRF4C94	0001114162	15/09/2021	60503	208			293.47
MHF4321	0001112097	10/09/2021	60503	208			293.47
MFD8237	0001112203	10/09/2021	60503	208			293.47
RLF3D36	0001112277	10/09/2021	60503	208			293.47
MES0220	0001112580	11/09/2021	60503	208			293.47
QID5373	0001111471	08/09/2021	60503	208			293.47
ANV8094	0001111719	09/09/2021	60503	208			293.47
QIH0667	0001125429	16/10/2021	60503	208			293.47
EWL0868	0001125237	15/10/2021	60503	208			293.47
MJY9B06	0001126136	18/10/2021	60503	208			293.47
ILJ2205	0001122848	08/10/2021	60503	208			293.47
MLK5972	0001120029	30/09/2021	60503	208			293.47
KWS4I01	0001120654	02/10/2021	60503	208			293.47
LNR3191	0001116268	20/09/2021	60503	208			293.47
MIT3858	0001115390	18/09/2021	60503	208			293.47
MHS8428	0001116151	20/09/2021	60503	208			293.47
MCF9797	0001135026	29/10/2021	60503	208			293.47
LKV9400	0001133870	01/11/2021	60503	208			293.47
QJX1G80	0001133722	31/10/2021	60503	208			293.47
EUY8540	0001133761	31/10/2021	60503	208			293.47
RLD0A89	0001133993	01/11/2021	60503	208			293.47
MKD3602	0001133884	02/11/2021	60503	208			293.47
MEA8086	0001134823	03/11/2021	60503	208			293.47
MHP6519	0001127800	23/10/2021	60503	208			293.47
MJL9314	0001127411	22/10/2021	60503	208			293.47
LYX8389	0001128659	25/10/2021	60503	208			293.47
ESH0J57	0001128222	24/10/2021	60503	208			293.47
FDH9723	0001128268	24/10/2021	60503	208			293.47

QJX1G80	0001129055	26/10/2021	60503	208	293.47
MEY5092	0001128676	25/10/2021	60503	208	293.47
EZN1I69	0001133749	30/10/2021	60503	208	293.47
AWB7F07	0001133114	01/11/2021	60503	208	293.47
MJN4668	0001133286	01/11/2021	60503	208	293.47
MKN3B73	0001133312	31/10/2021	60503	208	293.47
PZW8A04	0001144510	28/11/2021	60503	208	293.47
MFT1A34	0001141498	21/11/2021	60503	208	293.47
PEP5H60	0001141515	21/11/2021	60503	208	293.47
RXL9E47	0001143993	27/11/2021	60503	208	293.47
MCE6J76	0001145671	01/12/2021	60503	208	293.47
LBX1713	0001144063	27/11/2021	60503	208	293.47
MGC4369	0001137253	09/11/2021	60503	208	293.47
MCS0676	0001137473	10/11/2021	60503	208	293.47
CLP8B49	0001140892	20/11/2021	60503	208	293.47
CTJ6933	0001140964	20/11/2021	60503	208	293.47
MHJ2C33	0001140667	19/11/2021	60503	208	293.47
MGM3478	0001140278	18/11/2021	60503	208	293.47
MHA5468	0001140368	18/11/2021	60503	208	293.47
IRE0822	0001140386	18/11/2021	60503	208	293.47
MBR3774	0001143655	26/11/2021	60503	208	293.47
MFMD24	0001142800	24/11/2021	60503	208	293.47
FLB3B34	0001143124	25/11/2021	60503	208	293.47
QJK5152	0001143234	25/11/2021	60503	208	293.47
MCC0G30	0001135757	05/11/2021	60503	208	293.47
MAT3084	0001136153	06/11/2021	60503	208	293.47
QIG6C08	0001138037	12/11/2021	60503	208	293.47
LYL2682	0001138104	12/11/2021	60503	208	293.47
MJF1176	0001138147	12/11/2021	60503	208	293.47
QHF9984	0001137797	11/11/2021	60503	208	293.47
MGS2185	0001137869	11/11/2021	60503	208	293.47
QHD6927	0001137557	10/11/2021	60503	208	293.47
MCF9797	0001136962	08/11/2021	60503	208	293.47
MBX7987	0001136873	08/11/2021	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC,14 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.788 000926/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

QJP3576	54685476N	04/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
MLM4243	54686914N	10/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
QIC7127	54689451N	18/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
MKO1870	54689461N	18/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
RLF2H73	54689473N	18/01/2022	50020	257 ÷ 8\$
REA4G67	54690661N	21/01/2022	50020	257 ÷ 8\$

QHO8C47	0001159823	06/01/2022	74550	218	*	I
MJZ8919	0001159833	06/01/2022	74550	218	*	I
MHQ8648	0001160141	07/01/2022	74550	218	*	I
MJB0898	0001160508	08/01/2022	74550	218	*	I
QIP0I92	0001159497	05/01/2022	74550	218	*	I
MCW5955	0001159533	05/01/2022	74550	218	*	I
QHA0960	0001159448	05/01/2022	74550	218	*	I
QJV1D33	0001159457	05/01/2022	74550	218	*	I
QJF8828	0001159683	06/01/2022	74550	218	*	I
RLB6D31	0001159779	06/01/2022	74550	218	*	I
IQR2A75	0001159080	04/01/2022	74550	218	*	I
RAH3178	0001159226	04/01/2022	74550	218	*	I
MCE6J76	0001159284	04/01/2022	74550	218	*	I
RLK9A32	0001159290	04/01/2022	74550	218	*	I
MFC7A34	0001159296	05/01/2022	74550	218	*	I
MFB0210	0001158903	03/01/2022	74550	218	*	I
GJK3E13	0001158925	03/01/2022	74550	218	*	I
MHB8047	0001158934	03/01/2022	74550	218	*	I
MCR7J91	0001157225	29/12/2021	74550	218	*	I
FXX4H90	0001157233	29/12/2021	74550	218	*	I
EGM5C41	0001159349	05/01/2022	74550	218	*	I
MIB7657	0001158356	02/01/2022	74550	218	*	I
MHP9127	0001156511	27/12/2021	74550	218	*	I
MHA1205	0001157125	29/12/2021	74550	218	*	I
MFB9489	0001158558	02/01/2022	74550	218	*	I
ITC9G69	0001158566	02/01/2022	74550	218	*	I
LYZ6J49	0001158573	02/01/2022	74550	218	*	I
RLE7C34	0001158754	03/01/2022	74550	218	*	I
LZW1I99	0001158766	03/01/2022	74550	218	*	I
OKH7F47	0001158782	03/01/2022	74550	218	*	I
MGQ9827	0001158829	03/01/2022	74550	218	*	I
MLS9156	0001157258	30/12/2021	74550	218	*	I
MIK7860	0001157467	30/12/2021	74550	218	*	I
MCW3566	0001157580	31/12/2021	74550	218	*	I
MCW3566	0001157614	31/12/2021	74550	218	*	I
MGI4B05	0001157765	31/12/2021	74550	218	*	I
ABU3007	0001158632	01/01/2022	74550	218	*	I
ERW8737	0001156383	27/12/2021	74550	218	*	I
MJO5389	0001155378	25/12/2021	74550	218	*	I
ASK8I50	0001149917	11/12/2021	74550	218	*	I
MHN1875	0001150510	12/12/2021	74550	218	*	I
MFT2278	0001161176	10/01/2022	74550	218	*	I
RKX6J54	0001161519	11/01/2022	74550	218	*	I
MCQ5601	0001162216	12/01/2022	74550	218	*	I
MDK6379	0001163677	19/01/2022	74550	218	*	I
MKH9D78	0001163843	19/01/2022	74550	218	*	I
QHL1G01	0001164039	20/01/2022	74550	218	*	I
MIV8230	0001164020	20/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001165214	23/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001165243	23/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001165126	23/01/2022	74550	218	*	I
MIS1476	0001165236	23/01/2022	74550	218	*	I
EXI4E68	0001165262	23/01/2022	74550	218	*	I
MGR8F71	0001165282	23/01/2022	74550	218	*	I
MHY4056	0001165485	23/01/2022	74550	218	*	I
MJU8160	0001165775	24/01/2022	74550	218	*	I
MJM6796	0001165844	24/01/2022	74550	218	*	I
QJW9842	0001166075	25/01/2022	74550	218	*	I
MGW8E76	0001166084	25/01/2022	74550	218	*	I
GNS9486	0001166101	25/01/2022	74550	218	*	I
MCF9797	0001166159	25/01/2022	74550	218	*	I
RAG5408	0001166418	26/01/2022	74550	218	*	I
LZB3947	0001164147	20/01/2022	74550	218	*	I
MFR5247	0001164443	21/01/2022	74550	218	*	I
IVC5D36	0001164576	21/01/2022	74550	218	*	I

MFM2298	0001164654	21/01/2022	74550	218	*	I
MIH5965	0001165198	23/01/2022	74550	218	*	I
RDU0G18	0001166216	26/01/2022	74550	218	*	I
MIY8J59	0001166390	26/01/2022	74550	218	*	I
MKO9485	0001166397	26/01/2022	74550	218	*	I
QHV7975	0001166445	26/01/2022	74550	218	*	I
MHL4959	0001166468	26/01/2022	74550	218	*	I
MEN1H79	0001166476	26/01/2022	74550	218	*	I
IQM8565	0001166481	26/01/2022	74550	218	*	I
DTY9D05	0001166485	26/01/2022	74550	218	*	I
MBN1G17	0001166538	25/01/2022	74550	218	*	I
MLC4349	0001166335	26/01/2022	74550	218	*	I
QIF6F48	0001166377	26/01/2022	74550	218	*	I
MEN1H79	0001166635	27/01/2022	74550	218	*	I
AJT9818	0001166701	27/01/2022	74550	218	*	I
MGI8D09	0001166714	27/01/2022	74550	218	*	I
QJK8092	0001166717	27/01/2022	74550	218	*	I
MGS7J58	0001166726	27/01/2022	74550	218	*	I
MET1852	0001166936	28/01/2022	74550	218	*	I
BDS9D58	0001166988	29/01/2022	74550	218	*	I
MIW9G37	0001167228	29/01/2022	74550	218	*	I
MKB4B75	0001167229	29/01/2022	74550	218	*	I
MMM3581	0001167258	29/01/2022	74550	218	*	I
LYZ5B85	0001167260	29/01/2022	74550	218	*	I
DTY9D05	0001167313	29/01/2022	74550	218	*	I
JNL6447	0001167321	30/01/2022	74550	218	*	I
QJA4702	0001167399	30/01/2022	74550	218	*	I
MID7854	0001167590	30/01/2022	74550	218	*	I
MFR5247	0001167565	30/01/2022	74550	218	*	I
MFK4823	0001167629	30/01/2022	74550	218	*	I
IPB5C45	0001167659	30/01/2022	74550	218	*	I
MEN9742	0001167672	30/01/2022	74550	218	*	I
MIZ0506	0001167675	30/01/2022	74550	218	*	I
MFK4823	0001167619	30/01/2022	74550	218	*	I
MJE5D11	0001167620	30/01/2022	74550	218	*	I
OKF4A56	0001167634	30/01/2022	74550	218	*	I
QIG4A29	0001167637	30/01/2022	74550	218	*	I
AIH5017	0001167907	31/01/2022	74550	218	*	I
QHP1436	0001167928	31/01/2022	74550	218	*	I
RLA0G81	0001167953	31/01/2022	74550	218	*	I
MKO9485	0001168284	01/02/2022	74550	218	*	I
EUY8540	0001168292	01/02/2022	74550	218	*	I
MFA9643	0001168319	01/02/2022	74550	218	*	I
MDH2A17	0001168348	01/02/2022	74550	218	*	I
MKH9D78	0001167061	29/01/2022	74550	218	*	I
MIZ5853	0001167156	29/01/2022	74550	218	*	I
MKD7H88	0001168572	02/02/2022	74550	218	*	I
MMM6980	0001168587	02/02/2022	74550	218	*	I
MKS3E17	0001168646	02/02/2022	74550	218	*	I
MKS3E17	0001168458	02/02/2022	74550	218	*	I
RLC4I09	0001168659	02/02/2022	74550	218	*	I
MJC7J18	0001168664	02/02/2022	74550	218	*	I
MAT9F26	0001169071	03/02/2022	74550	218	*	I
MDV8645	0001169077	03/02/2022	74550	218	*	I
MJE9I93	0001169519	04/02/2022	74550	218	*	I
QIB1986	0001169432	04/02/2022	74550	218	*	I
LUH0H39	0001169588	04/02/2022	74550	218	*	I
AZX1911	0001169599	04/02/2022	74550	218	*	I
ACS4044	0001169610	04/02/2022	74550	218	*	I
QIS7H78	0001169580	04/02/2022	74630	218	*	II
RKW2A58	0001168621	02/02/2022	74630	218	*	II
MHE0666	0001166385	26/01/2022	74630	218	*	II
MCK0937	0001158480	02/01/2022	74630	218	*	II
RDX0I81	0001163867	19/01/2022	74630	218	*	II
MDA8356	0001162781	15/01/2022	74630	218	*	II

MGE9535	0001158899	03/01/2022	74630	218	*	II
OPA3243	0001157160	29/12/2021	74630	218	*	II
CCG0123	0001159816	06/01/2022	74630	218	*	II
IVK5287	0001159467	05/01/2022	74630	218	*	II
MHQ8648	0001160144	07/01/2022	74630	218	*	II
RLB6C34	0001159551	06/01/2022	56732	183		
AID5675	0001158015	01/01/2022	56732	183		
MFY4850	0001164736	22/01/2022	56732	183		
QHK8951	0001166594	27/01/2022	56732	183		
MBM3J97	0001167021	29/01/2022	56732	183		
RDU0G18	0001166837	26/01/2022	60503	208		
JNL6447	0001168089	01/02/2022	60503	208		
MAP8284	0001168382	02/02/2022	60503	208		
LZB3947	0001169346	04/02/2022	60503	208		
RDW3J11	0001169419	04/02/2022	60503	208		
HKW4D84	0001166801	28/01/2022	60503	208		
MFG3H79	0001166591	27/01/2022	60503	208		
AVP1I97	0001168216	01/02/2022	60503	208		
MFB2385	0001166261	26/01/2022	60503	208		
MFH0C14	0001166323	26/01/2022	60503	208		
MJG8I05	0001165201	23/01/2022	60503	208		
MCO3948	0001166204	26/01/2022	60503	208		
LZB3947	0001163401	15/01/2022	60503	208		
LZB3947	0001163620	19/01/2022	60503	208		
IUF9802	0001164065	20/01/2022	60503	208		
OYG4954	0001165611	24/01/2022	60503	208		
MMF3514	0001152108	17/12/2021	60503	208		
OMH3A53	0001152901	19/12/2021	60503	208		
CJJ4725	0001153012	19/12/2021	60503	208		
IGG3I40	0001154191	22/12/2021	60503	208		
MKY8G87	0001155074	24/12/2021	60503	208		
MFT6G24	0001156428	27/12/2021	60503	208		
PWZ8B04	0001156732	28/12/2021	60503	208		
MDZ0119	0001156781	28/12/2021	60503	208		
MED8C87	0001158399	02/01/2022	60503	208		
QHW7897	0001158726	03/01/2022	60503	208		
IVM3B95	0001159600	06/01/2022	60503	208		
MBP0039	0001160671	09/01/2022	60503	208		
MHX3J67	0001159984	07/01/2022	60503	208		
FAL9I40	0001159361	05/01/2022	60503	208		
MBZ1F41	0001159391	02/01/2022	60503	208		
AIE2484	0001158994	04/01/2022	60503	208		
IKJ2220	0001159038	04/01/2022	60503	208		
MHP6519	0001159045	04/01/2022	60503	208		
RDZ2F78	0001159048	04/01/2022	60503	208		
MKI3607	0001159328	05/01/2022	60503	208		
IPH3806	0001159337	05/01/2022	60503	208		
RAI0734	0001159343	05/01/2022	60503	208		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO
N.788 000927/2022**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QJA4775	54666816N	08/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
OKH7452	54673407N	23/11/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MKO1870	54650537N	10/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	195.23
DFP4608	54650568N	10/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MMM8766	54652082N	14/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
NTC2F25	54653884N	21/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	293.47
MIV2867	54655813N	28/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	293.47
QHK8170	54655903N	28/09/2021	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QHY9209	54659254N	11/10/2021	50020	257 ÷ 8\$	293.47
DLM2529	0001120526	01/10/2021	74550	218 * I	130.16
QJM6836	0001122007	05/10/2021	74550	218 * I	130.16
EKY0856	0001122972	08/10/2021	74550	218 * I	130.16
LXY3076	0001126239	18/10/2021	74550	218 * I	130.16
HWS3C97	0001126249	18/10/2021	74550	218 * I	130.16
MDE7642	0001127574	22/10/2021	74550	218 * I	130.16
MKO1870	0001128105	23/10/2021	74550	218 * I	130.16
AMQ7106	0001128481	24/10/2021	74550	218 * I	130.16
MBU1J15	0001128487	24/10/2021	74550	218 * I	130.16
MKW2111	0001130006	28/10/2021	74550	218 * I	130.16
MAM8B09	0001129996	28/10/2021	74550	218 * I	130.16
MJM2760	0001129609	27/10/2021	74550	218 * I	130.16
MCG2534	0001118846	26/09/2021	74550	218 * I	130.16
QJO8730	0001118921	23/09/2021	74550	218 * I	130.16
MHZ3168	0001119194	27/09/2021	74550	218 * I	130.16
AJC6452	0001119215	27/09/2021	74550	218 * I	130.16
QHS0361	0001119819	29/09/2021	74550	218 * I	130.16
ARS0750	0001120169	30/09/2021	74550	218 * I	130.16
EYI7199	0001120828	02/10/2021	74550	218 * I	130.16
MMI5700	0001120907	02/10/2021	74550	218 * I	130.16
QHL9054	0001120911	02/10/2021	74550	218 * I	130.16
IYU0191	0001127255	21/10/2021	74550	218 * I	130.16
ARS0750	0001121784	05/10/2021	74550	218 * I	130.16
RDV1A84	0001118080	25/09/2021	74550	218 * I	130.16
RKZ2D34	0001126574	19/10/2021	74550	218 * I	130.16
MGE9535	0001118728	26/09/2021	74550	218 * I	130.16
RLD3C12	0001118806	26/09/2021	74550	218 * I	130.16
RLD3C12	0001119283	27/09/2021	74550	218 * I	130.16
QJC5758	0001129265	26/10/2021	74550	218 * I	130.16
MKB8J58	0001135033	29/10/2021	74550	218 * I	130.16
LXY3076	0001135079	29/10/2021	74550	218 * I	130.16
LXY3076	0001127589	22/10/2021	74550	218 * I	130.16
MKO6866	0001117471	23/09/2021	74550	218 * I	130.16
MGW0826	0001117322	23/09/2021	74550	218 * I	130.16
QHX4F00	0001117437	23/09/2021	74550	218 * I	130.16
MCR6527	0001117455	23/09/2021	74550	218 * I	130.16
MHE0214	0001118201	25/09/2021	74550	218 * I	130.16
MGZ1047	0001118203	25/09/2021	74550	218 * I	130.16
MAL7848	0001118240	25/09/2021	74550	218 * I	130.16
MKN3064	0001118278	25/09/2021	74550	218 * I	130.16
MHF6510	0001118342	25/09/2021	74550	218 * I	130.16

MMC3500	0001117804	24/09/2021	74550	218	*	I	130.16
LYS9070	0001117809	24/09/2021	74550	218	*	I	130.16
AUT2351	0001109376	01/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MEO3315	0001115466	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MGE9535	0001115506	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
HNA9353	0001115543	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MKK2954	0001115601	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MKV1233	0001115680	18/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MMI5700	0001116047	19/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MIS6577	0001116267	20/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MME2398	0001116275	20/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MGZ9831	0001117176	23/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MGZ5498	0001116771	21/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MGI6687	0001116938	22/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MGE9535	0001117016	22/09/2021	74550	218	*	I	130.16
LXL7471	0001114834	16/09/2021	74550	218	*	I	130.16
CXY2287	0001114379	15/09/2021	74550	218	*	I	130.16
RDZ5E22	0001114987	17/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MIM3018	0001114064	14/09/2021	74550	218	*	I	130.16
QIN6374	0001147302	05/12/2021	74550	218	*	I	130.16
REB7E37	0001148647	08/12/2021	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000871853	08/02/2020	74550	218	*	I	130.16
MDQ4085	0000917276	01/06/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000928591	30/06/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000936011	16/07/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000941730	31/07/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000954431	02/09/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000976745	26/09/2020	74550	218	*	I	130.16
MFV1208	0001012348	24/12/2020	74550	218	*	I	130.16
MGV2607	0001075981	05/06/2021	74550	218	*	I	130.16
ADD1307	0001080162	18/06/2021	74550	218	*	I	130.16
ADD1307	0001096911	02/08/2021	74550	218	*	I	130.16
MBJ8121	0001136689	07/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MAW4996	0001137069	08/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MHO6598	0001144683	28/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MER3016	0001144735	28/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MKR3675	0001144390	28/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MLX4876	0001144179	27/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MBJ8121	0001137339	09/11/2021	74550	218	*	I	130.16
RLA3E61	0001139515	15/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MJS0J98	0001139741	16/11/2021	74550	218	*	I	130.16
DXQ9083	0001139920	16/11/2021	74550	218	*	I	130.16
RDS1F52	0001136285	06/11/2021	74550	218	*	I	130.16
LZG2878	0001134947	03/11/2021	74550	218	*	I	130.16
LZG2878	0001135092	03/11/2021	74550	218	*	I	130.16
LXY3076	0001135476	04/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MJR8365	0001135554	04/11/2021	74550	218	*	I	130.16
OHS5I49	0001118724	26/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MMK6032	0001134370	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
AEA1211	0001134512	30/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MHP8E64	0001135212	31/10/2021	74550	218	*	I	130.16
NZE5640	0001134039	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
QJT7963	0001134297	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MBD0I23	0001134377	01/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MAF3A96	0001134471	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MKZ1506	0001134054	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MKZ1506	0001134397	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
FTR6006	0001122675	08/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MGX3804	0001121309	03/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QIF3848	0001120517	01/10/2021	74550	218	*	I	130.16
KYN1537	0001118195	25/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MHB5227	0001118192	25/09/2021	74550	218	*	I	130.16
IUH6523	0001118188	25/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MHE0214	0001109235	01/09/2021	74550	218	*	I	130.16
MKQ2014	0001110450	04/09/2021	74550	218	*	I	130.16

LZV3095	0000986760	23/10/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000986174	21/10/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000964534	19/09/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000944537	07/08/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000938504	22/07/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000936882	18/07/2020	74550	218	*	I	130.16
LZV3095	0000893944	31/03/2020	74550	218	*	I	130.16
MGI9E94	0001149049	09/12/2021	74550	218	*	I	130.16
NSP1F33	0001148998	09/12/2021	74550	218	*	I	130.16
MIM0418	0001138464	13/11/2021	74550	218	*	I	130.16
MDV7983	0001121364	03/10/2021	74550	218	*	I	130.16
LZU6723	0001133087	02/11/2021	74550	218	*	I	130.16
FTR6006	0001122704	08/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MMI4959	0001121604	04/10/2021	74550	218	*	I	130.16
MMI5700	0001121333	03/10/2021	74550	218	*	I	130.16
QHC8452	0001121006	02/10/2021	74630	218	*	II	195.23
MIL7910	0001110415	04/09/2021	74630	218	*	II	195.23
MAI1022	0001136241	06/11/2021	74630	218	*	II	195.23
DCH9485	0001136099	06/11/2021	74630	218	*	II	195.23
ASD5D40	0001103998	18/08/2021	74630	218	*	II	195.23
MGH6776	0001115109	17/09/2021	74630	218	*	II	195.23
MGX8H09	0001117505	23/09/2021	74630	218	*	II	195.23
MBL7954	0001120833	02/10/2021	74630	218	*	II	195.23
LZV4B63	0001119841	29/09/2021	74630	218	*	II	195.23
MHH5J28	0001128560	24/10/2021	74630	218	*	II	195.23
CRM0404	0001127583	22/10/2021	74630	218	*	II	195.23
MJG8I05	0001127788	23/10/2021	56732	183			130.16
MJH9835	0001119671	29/09/2021	56732	183			130.16
MIF8020	0001133180	30/10/2021	56732	183			130.16
IRB9497	0001118565	26/09/2021	56732	183			130.16
QII8093	0001115738	19/09/2021	56732	183			130.16
RKW1A29	0001114888	17/09/2021	56732	183			130.16
MEH4965	0001111458	08/09/2021	56732	183			130.16
QHT9229	0001044963	16/03/2021	60503	208			293.47
MHZ4567	0001031804	11/02/2021	60503	208			293.47
MHD3526	0001050196	30/03/2021	60503	208			293.47
MHD3526	0001050199	30/03/2021	60503	208			293.47
MHD3526	0001050200	30/03/2021	60503	208			293.47
MHZ4567	0001004091	07/12/2020	60503	208			293.47
MHZ4567	0001056467	16/04/2021	60503	208			293.47
MHW7407	0001099006	06/08/2021	60503	208			293.47
MJJ6C10	0001148517	08/12/2021	60503	208			293.47
MIX1C25	0001113626	13/09/2021	60503	208			293.47
QID1900	0001115305	18/09/2021	60503	208			293.47
MIX1C25	0001115011	17/09/2021	60503	208			293.47
MAY4523	0001115739	19/09/2021	60503	208			293.47
AVG3D07	0001115755	19/09/2021	60503	208			293.47
MJM8375	0001115762	19/09/2021	60503	208			293.47
QID2779	0001115828	19/09/2021	60503	208			293.47
IHC3687	0001115835	19/09/2021	60503	208			293.47
MEX2257	0001116568	21/09/2021	60503	208			293.47
MFU1863	0001116899	22/09/2021	60503	208			293.47
EJZ6834	0001116312	20/09/2021	60503	208			293.47
MIS8005	0001117892	25/09/2021	60503	208			293.47
MAG4207	0001118557	26/09/2021	60503	208			293.47
MME0176	0001117574	24/09/2021	60503	208			293.47
MBO3568	0001117191	23/09/2021	60503	208			293.47
MFE5430	0001136427	07/11/2021	60503	208			293.47
MGN0D47	0001134734	03/11/2021	60503	208			293.47
QH7855	0001140306	18/11/2021	60503	208			293.47
RLA7E00	0001137457	10/11/2021	60503	208			293.47
MAI1022	0001137766	11/11/2021	60503	208			293.47
MAI1022	0001139417	15/11/2021	60503	208			293.47
MKS4J24	0001145754	01/12/2021	60503	208			293.47
MHI7582	0001137203	09/11/2021	60503	208			293.47

JUI4745	0001142038	22/11/2021	60503	208	293.47
QHI5690	0001110269	04/09/2021	60503	208	293.47
MJY6967	0001069265	19/05/2021	60503	208	293.47
MDU1801	0001119027	27/09/2021	60503	208	293.47
MFT2B78	0001086274	05/07/2021	60503	208	293.47
MHW7407	0001098850	06/08/2021	60503	208	293.47
MKY5412	0001109209	01/09/2021	60503	208	293.47
MJS4646	0001118181	25/09/2021	60503	208	293.47
QHS9454	0001113562	13/09/2021	60503	208	293.47
QID9548	0001119955	30/09/2021	60503	208	293.47
MHT6600	0001119948	30/09/2021	60503	208	293.47
MMJ9620	0001119122	27/09/2021	60503	208	293.47
MGQ6C14	0001133839	30/10/2021	60503	208	293.47
EW2B68	0001148829	09/12/2021	60503	208	293.47
QJP5936	0001133158	02/11/2021	60503	208	293.47
MLY0D78	0001127401	22/10/2021	60503	208	293.47
MGD5976	0001124637	13/10/2021	60503	208	293.47
MLR1800	0001129054	26/10/2021	60503	208	293.47
QHD9711	0001129762	28/10/2021	60503	208	293.47
LZR2423	0001119378	28/09/2021	60503	208	293.47
MDM8927	0001109092	01/09/2021	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO
